

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Registro de Preço para eventual aquisição de veículos diversos para renovação parcial da frota municipal.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Modalidade da licitação	
PREGÃO PRESENCIAL ()	MENOR PREÇO POR LOTE ()
PREGÃO ELETRÔNICO (X)	MENOR PREÇO POR ITEM (X)
CONCORRÊNCIA ()	
CREDENCIAMENTO ()	
LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS	
DECRETO PREGÃO ELETRÔNICO (3.455./2024) - (X)	
DECRETO REGISTRO DE PREÇO (3.436/2024) - (X)	
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES - (X)	

3 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Sociedades por Ações:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e os documentos de eleição de seus administradores.

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

VIII – Documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;

IV - Certidão negativa conjunta (mobiliária e contribuinte) relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VII – Declaração Conjunta Unificada informando atender os requisitos deste Termo de Referência, bem como do edital conforme modelo constante no Anexo I;

VIII – Em se tratando de empresa enquadrada como ME/EPP/MEI que deseja usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração de cumprimento do conforme modelo constante no Anexo II.

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se prazo de validade não constar do documento.

Justificativa:

Exige-se tão somente a certidão negativa de falência ou recuperação, para verificar minimamente a saúde financeira da empresa, em vista tratar-se de objeto a atender a justificado interesse público, caso a empresa não tenha condições financeiras de cumprir com suas obrigações o interesse público pode restar desatendido, frustrando todo o procedimento.

3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com os itens pertinentes, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II - GARANTIA DE PROPOSTA (art. 58 da Lei 14.133/21): Não será necessário exigir a garantia de proposta.

III - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 96 e ss. da Lei 14.133/21): Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4 – REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

A presente instrução processual contemplou a formulação de Estudo Técnico Preliminar em anexo, no qual se concluiu pela viabilidade da contratação ante à identificação da necessidade e análise da solução adequada do problema à luz do interesse público.

Identificou-se ali, de igual modo, os requisitos necessários à contratação, a estimativa de quantidades e do valor, a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos e as providências a serem adotadas pela Administração, dentre outros temas.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é viável e se faz necessária visando à renovação parcial da frota de veículos, visto que a frota municipal é composta por veículos que, em muitos casos, possuem elevado tempo de uso e quilometragem, o que resulta em custos elevados com manutenção, maior incidência de falhas e aumento do consumo de combustível.

Além da renovação da frota de veículos, o principal objetivo é a redução dos excessivos custos nas manutenções preventivas e corretivas apresentadas pelos veículos que estão em atividade, tendo em vista o tempo de vida útil dos mesmos e atender de maneira satisfatória e eficaz as necessidades do município, tendo em vista as atividades que são desenvolvidas pelas secretarias municipais, não apenas na sede, mas também na zona rural do município.

Logo, a Gestão Municipal vem buscando desenvolver meios e formas de melhor atender e servir a população do município nas áreas de saúde, educação e lazer, e para isso a aquisição de veículos a ser incorporada a frota do município. A atualização da frota é uma medida estratégica para enfrentar os desafios com manutenção constantes dos veículos em uso, e assegurar à continuidade e melhoria dos serviços prestados a população.

Importante ressaltar que em 02 de outubro de 2024, houve o Pregão Eletrônico, por meio de Registro de Preço de Nº 011/2024 / Licitação de Nº 012/2024, cuja finalidade consiste na aquisição de veículos diversos para renovação parcial da frota municipal.

No entanto, durante a tramitação do referido processo, foi identificada a necessidade de corrigir as especificações técnicas dos veículos, assegurando que atendam integralmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da igualdade e da competitividade.

Diante disso, e considerando o princípio da economicidade e da eficiência na administração pública, optou-se pela suspensão dos itens 4 (veículo tipo micro-ônibus), 6 (veículo tipo van), item 7 (ambulância tipo A – simples remoção) e o 9 e 10 (motocicletas).

Para reavaliar e corrigir as especificações técnicas dos referidos veículos e realizar os ajustes necessários nas especificações.

Assim, torna-se imprescindível a abertura de um novo processo licitatório, com especificações revisadas e adequadas, garantindo que os veículos adquiridos estejam em conformidade com as exigências técnicas, operacionais e legais, além de proporcionar uma maior competitividade no certame, permitindo que mais fornecedores qualificados possam participar.

Por fim, esta nova licitação se alinha aos objetivos da Administração Municipal de assegurar a melhoria contínua dos serviços públicos, mediante a renovação da frota, resultando em maior eficiência no atendimento às demandas da população de Andaraí.

6 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

ITEM 1					
1	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 28 PESSOAS. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2024, 0 (ZERO) KM; cor branca pintura sólida; porta lateral dianteira pantográfica; carroceria em chapa de aço; pbt mínimo 9.000kg; poltronas individuais reclináveis no compartimento de passageiros; cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos, cintos de segurança para todos os passageiros; motorização turbo, intercooler, injeção eletrônica, 4 cilindros a diesel, com potência não inferior a 156 cv; câmbio com no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré; tração traseira; direção hidráulica/elétrica; freio com abs; tanque combustível no mínimo 140 l. ar condicionado para motorista e passageiro, sirene de ré; sensor de ré; roda padrão 6.00x17,5; tacógrafo; rádio am/fm com cd/mp3/usb, antena e alto falantes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem; emplacamento em nome da contratante; e todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER	UND	1	R\$ 651.500,00	R\$ 651.500,00

	TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEÍCULO. • COM PNEU DE SOCORRO, MACACO, EXTINTOR, TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL.				
VALOR TOTAL					R\$ 651.500,00
ITEM 2					
1	VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 16 LUGARES, SENDO 15(PASSAGEIRO) + O 1(MOTORISTA), ZERO KM, MODELO 2024 OU SUPERIOR, COR BRANCA pintura sólida , teto alto, motor com potencia mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração dianteira ou traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a re, rodas de aço aro 16, tanque de combustível para no mínimo 70 litros – freios a disco nas quatro rodas com abs e controle de estabilidade, air bag duplo para motorista e passageiro, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacôgrafo digital, trava de segurança, contra abertura interna da porta lateral corriça, cintos de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, e todos os equipamento de segurança exigido pelo cotran. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEÍCULO. • COM PNEU DE SOCORRO, MACACO, EXTINTOR, TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL.	UND	1	R\$ 299.633,33	R\$ 299.633,33
VALOR TOTAL					R\$ 299.633,33
ITEM 3					
1	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo Pick-up, modelo 2024 ou superior, 0 km, cor branca, adaptado em ambulância simples; AMBULÂNCIA DE SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) Característica do veículo: veículos ano/modelo do ano corrente; motorização mínima de 1.3, injeção eletrônica a álcool e/ou gasolina, 05 machas para frente e uma de ré; direção hidráulica;	UND	2	R\$ 133.999,33	R\$ 267.998,66

	ar condicionado para o Motorista e para o compartimento do paciente (baú); veículo com pintura sólida na cor branca; porta lateral esquerda de acesso do Motorista e direita do acompanhante, porta traseira com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Potência mínima do motor 84 CV; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor; Característica de Transformação: Conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual; Suporte para soro; Iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente; cadeira para 2 acompanhantes; suporte para fixação do cilindro de O2; cilindro de oxigênio, maca com cabeceira, articulada; revestimento do piso em borracha antiderrapante lavável, alta resistência; Vidros laterais traseiro, revestido com película branca adesiva ou chateado; divisória entre a cabine e o salão original, sistema de comunicação entre o motorista e o salão de atendimento; ventilador e exaustor no teto do salão; armário aéreo com fechamento frontal correção. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEÍCULO. • COM PNEU DE SOCORRO, MACACO, EXTINTOR, TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL.				
VALOR TOTAL					R\$ 267.998,66
ITEM 4					
1	Motocicleta, tipo Trail - zero quilômetro ano/modelo mínimo 2024/2024. Com as seguintes características mínimas: Tipo: OHC, 4 tempos, arrefecido a ar. Cilindrada Mínima: 149 cc Potência mínima: 12 cv a 7.500 rpm (Gasolina) / 12 cv a 7.500 rpm (Etanol) Torque mínimo: 1,24 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina) / 1,24 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol) Transmissão: 5 velocidades Sistema de Partida: Elétrica Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina e/ou Etanol Tanque de Combustível mínimo: 12,0 litros.	UND	6	R\$ 23.597,94	R\$ 141.587,64

	Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, inexistência de qualquer tipo de Gravame sobre o veículo. modelo SIMILAR (YAMAHA CROSSER XTZ150S, HOND ANXR 160 Bros ESDD) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEÍCULO. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL..				
VALOR TOTAL					R\$ 141.587,64
ITEM 5					
1	Veículo motocicleta zero quilômetro ano/modelo mínimo 2024/2024. Com as seguintes características mínimas: Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada mínima: 109,1cc Potência máxima: 7,9 cv a 7.250 rpm Torque máximo: 0,90 kgf.m a 5.000 rpm Transmissão: 4 velocidades Sistema de partida: pedal ou partida elétrica Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica Tanque de combustível no mínimo: 4,0 l Combustível: Gasolina. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEÍCULO. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL..	UND	6	R\$ 13.445,83	R\$ 80.674,98
VALOR TOTAL					R\$ 80.674,98
VALOR TOTAL GERAL					R\$1.441.394,61

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, em anexo.

8 – PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

8.1. FORNECIMENTO:

8.1.1. A aquisição dos veículos será de forma parcelada, conforme a necessidade da Gestão;

8.1.2. A ordem de fornecimento do veículo será enviada para o e-mail fornecido pela empresa, contendo o quantitativo do material requisitado pela Secretaria, e a entrega do objeto será realizada no prazo **máximo de 60 (sessenta) dias úteis**, após o pedido;

8.2. LOCAL DA ENTREGA:

8.2.1. O veículo Licitado deverá ser entregue de acordo com a solicitação realizada pela Secretaria requisitante, e entregue no pátio da Prefeitura Municipal de Andaraí, localizada na Rua Marimbus, s/nº, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 46.830-000, Andaraí- BA.

8.2.2. O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

9 –INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os veículos devem estar em perfeitas condições, preservando a sua especificidade de veículo 0 Km, sem nenhuma avaria física, mecânica e/ou elétrica, correspondendo fielmente à marca e modelo do veículo na proposta.
- O contratado deverá entregar objeto que cumpra exatamente as características constantes na solicitação de compra.
- As empresas vencedoras deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estarem conformidade com as referidas especificações.
- Os veículos deverão ser entregues emplacados, em nome do município na categoria oficial.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1. O prazo de vigência e execução do presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, devendo iniciar a partir da data de sua assinatura, podendo

ocorrer à prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

11 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.2. Indicamos o seguinte servidor, para o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, o Sr. Rauai de Rui Oliveira Marques, Gerente de Maquinas e Equipamentos;

11.1.3. Indicamos o Sr. Osvaldo Junior Barbosa Ribeiro, para Gerenciar a Ata de Registro de Preço.

11.1.4. A fiscalização de que trata desta licitação, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

11.1.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas,

previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução do objeto devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato/ata;

11.1.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos licitados, devendo intervir para requerer à empresa vencedora a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.1.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da entrega dos veículos em relação à qualidade técnica exigida, deve ser aplicado às sanções à empresa vencedora de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado está baseado na metodologia do valor mediano das cotações apresentadas em anexos.

ITEM 1: R\$ 651.500,00

ITEM 2: R\$ 299.633,33

ITEM 3: R\$ 267.998,66

ITEM 4: R\$ 141.587,64

ITEM 5: R\$ 80.674,98

VALOR TOTAL: 1.441.394,61

13 – DA PESQUISA DE PREÇO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros o art. 5º, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

Prioritariamente, foram consultados os preços através de ata de registro de preço firmado com outros municípios e através de sítios especializados, “cotação zênite e Sistema BLL”, ferramentas informatizadas, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos II e III do art. 5º da IN 65/2021 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares), também foi analisado “Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços e contratos, observado o índice de atualização de preços correspondente

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento em anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam os valores dos preços obtidos para o estabelecimento do valor unitário máximo aceito pelo município. O Mapa de Preços também compõe este processo, anexo I.

Considerando o Art. 6º dessa IN, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, o valor MÉDIO dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, e observou-se que os valores das propostas apresentaram variação, sendo assim foi analisado os preços, e retirado algumas propostas que apresentaram preços fora da realidade do mercado. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

O custo estimado total da aquisição é de R\$ **1.441.394,61**, conforme custos unitários.

Os orçamentos enviados (anexos a este termo de referência) são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

15.1.1. Efetuar a entrega, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, o veículo em perfeitas condições de uso, no local definido pela CONTRATANTE, conforme as propostas apresentadas e as especificações técnicas exigidas nos respectivos ANEXOS, nos dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, acompanhados da respectiva nota(s) fiscal(is), na(s) qual(is) constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

15.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de (5 cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.1.5. A solicitação do pedido será enviada por e-mail, sendo assim, o contratado deverá fornecer telefone para contato e endereço de e-mail através do qual serão enviadas as solicitações de compra, não sendo admitida justificativa de não fornecimento do objeto por inobservância do recebimento do e-mail;

15.1.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, seguro e quaisquer outras despesas para a execução do objeto;

15.1.7. Executar a entrega com rapidez e eficiência;

15.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.9. Corrigir os eventuais defeitos apresentados pelo veículo, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, dentro dos prazos máximos de 30 (trinta) dias;

15.1.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o veículo vendido, bem como se responsabilizar pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento do veículo;

15.1.11. Oferecer garantia técnica mínima, de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem inexistência de qualquer tipo de gravame sobre o veículo, a contar da emissão do recebimento definitivo pela CONTRATANTE. A garantia do objeto independe da vigência do contrato;

15.1.12. Nomear e manter preposto durante toda a execução do contrato, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, sendo sua obrigação indicar telefones de contato, e-mails, endereço para correspondência e informar seu substituto em suas ausências.

15.1.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, for vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

15.1.14. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da empresa vencedora a respeito do presente contrato/ata e/ou outras informações a ele inerentes;

15.1.15. Manter, durante todo o período da execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Andaraí, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

15.1.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- 15.2.1.** O Município de Andaraí se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- 15.2.2.** Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- 15.2.3.** Manter a fiscalização necessária para acompanhamento do objeto;
- 15.2.4.** O Fiscal do contrato/ata fiscalizará o contrato/ata, e se são entregues em perfeitas condições com o descrito no Termo de Referência/Edital;
- 15.2.5.** Comunicar a empresa vencedora, através do Gestor do contrato sobre qualquer irregularidade a prestação de serviços, por escrito e/ou através de e-mail a ser fornecido pelo representante da empresa vencedora;
- 15.2.6.** Aplicar à empresa vencedora as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 15.2.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 – DISPOSIÇÃO GERAL

16.1. O recebimento e aceitação dos veículos obedecerá no que couberem ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações pertinentes, as normas e condições previstas no edital e no contrato firmado entre as partes ou no instrumento que o substituir;

16.2. DO RECEBIMENTO:

16.2.1. Provisório: O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 2 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

16.2.2. Definitivo: O veículo só será recebido definitivamente no prazo de 3 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do veículo e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.3. Havendo constatação de que o objeto não está executado em conformidade com o Contratado/ata e Previamente descrito no Termo de Referência, a empresa vencedora deverá realizar, sem custo para o Município, todas as correções e adequações que forem consideradas necessárias para o fiel cumprimento da ata;

16.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto;

16.5. A solicitação de compra será enviada por e-mail, sendo assim, o contratado deverá fornecer telefone para contato e endereço de e-mail através do qual serão enviadas as solicitações de compra, não sendo admitida justificativa de não fornecimento do objeto por inobservância do recebimento do e-mail.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias (quinze dias), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, junto com as certidões necessárias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa vencedora;

17.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

17.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.1.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

18 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

É vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.

19 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o pagamento dessa licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir especificadas, conforme disponibilidade do setor de contabilidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade Orçamentária – 0301 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade – 2046 – Gestão das Atividades e Manutenção da Sec. De Educação e Esporte

Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 0402 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade – 2063 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária – 0402 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade – 1021 – Aquisição de Veículos para Atender aos Serviços de Média Complexidade Hospitalar

Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária – 0209 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade – 2090 – Manutenção das Ações da Secretaria

Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso – 1500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária – 202 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade – 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso – 1500

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade Orçamentária – 0207 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Projeto Atividade – 2036 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso – 1500

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária – 0203 – Secretaria de Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Projeto Atividade – 2084 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso – 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária – 0500002 – Fundo de Assistência Social

Projeto Atividade – 2008 – Manutenção do Programa Auxílio Brasil

Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso – 1660

Fonte de Recurso – 1500

SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade Orçamentária – 0202010 – Secretaria da Fazenda

Projeto Atividade – 2075 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso – 1500

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária – 0201– Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade – 2002– Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso – 1500

Andaraí, 15 de outubro de 2024.

Oswaldo Junior Barbosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Decreto 2494/2022

Jarlita Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 2464/2022

Marta Lopes da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 2957/2023



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Administração

Edinaldo Souza Oliveira
Secretario Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Decreto 2802/2023

Emílio Carlos Ribeiro Tapioca
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto 3404/2024

Adauto Filho Moura da Silva
Secretario Municipal da Fazenda
Decreto 2561/2022

Gilneto Bispo de Jesus
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Decreto 3.339/2024

Ariele Santos Azevedo
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I DO TERMO DE
REFERÊNCIA
MODELO DE DECLARAÇÃO
UNIFICADA**

A pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Andaraí-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as

exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nºe CPF nº....., cuja função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Presidente, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor da Prefeitura municipal de Andaraí.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades promitente contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Administração

E-mail: **XXXXXXXXXXXXXX**

Telefone: (**XX**) **XXXXXXXXXXXXXX**

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF _____ sob n.º____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **Pregão Eletrônico mencionado** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

**DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Andaraí-
BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob_ o nº __ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXX , DE 2024



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Administração

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)